



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.667/2010 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Autoriza o Município de Lauro Müller a consorcia-se ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC (CISAMREC) e ratifica o Protocolo de Intenções do respectivo consórcio público.**

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC**, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o consorciamento do Município de Lauro Müller no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC (CISAMREC), instituído sob a forma de associação pública de direito público, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

Art. 3º - A alteração ou extinção do CISAMREC dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

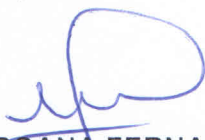
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

  
**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

  
**MORGANA FERNANDES**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**